



LEI MUNICIPAL Nº 1.437, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Paço Municipal Prefeito Sebastião José Cardoso”, a sede da Prefeitura situada Av. Cel. Raimundo Vasconcelos nº 230, Centro, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Outubro de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal